



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 559/89, de 28 de novembro de 1989.

Homologa Gratificações e Vantagens Concedidas aos Funcionários Públicos Municipais.

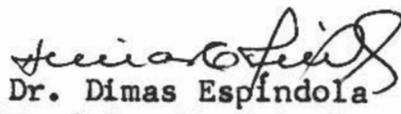
Dr. DIMAS ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologadas as gratificações e vantagens concedidas ao Funcionalismo Público Municipal, durante o ano de 1989.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 28 de novembro de 1989.



Dr. Dimas Espíndola

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Lúcia Henning  
Chefe de Secretaria